



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 6231/2013  
Contrato nº 68/2013  
Termo Aditivo nº 18/2014

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE  
ENTRE SI FIRMAM O TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A EMPRESA  
ELETROLINE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
TECNICOS LTDA.**

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos nº 208, Jardim Veraneio, em Campo Grande-MS, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.409/0001-63, neste ato representado pelo Secretário-Executivo da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa, Sr. GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do CPF nº 600.496.421-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ELETROLINE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.219.904/0001-12, com sede na Rua Marechal Floriano, nº. 744, Bairro Vila Bandeirantes, em Campo Grande - MS, neste ato representada pelo Sr. GLEIBE ROSA MÁXIMO, portador do RG nº. 1.336.373 SSP/PA e do CPF nº. 185.589.842,04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente termo aditivo, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão de itens não previstos e a supressão de itens previstos no contrato de prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais, para adaptação de imóvel (incluindo novas instalações elétricas e lógica) onde será instalado um posto avançado da Justiça do Trabalho no município de Maracaju - MS.

**Parágrafo único.** Será aditado 11,97% do valor do contrato e suprimido 5,26%, conforme planilhas anexas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**ADITADOS**

O prazo para a execução dos serviços aditados é de 7 (sete) dias consecutivos a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 65, alíneas "a" e "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

O valor do presente termo é de R\$ 4.515,56 (quatro mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 3.741,14 (três mil, setecentos e quarenta e um reais e quatorze centavos) referente aos acréscimos contratuais, R\$ 3.544,28 (três mil, quinhentos e quarenta e um reais e quatorze centavos) correspondente aos decréscimos contratuais e R\$ 4.318,70 (quatro mil, trezentos e dezoito reais e setenta centavos) para os acréscimos extracontratuais.

7 1

7 10



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 6231/2013  
Contrato nº 68/2013  
Termo Aditivo nº 18/2014

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no Programa de Trabalho Resumido 059979 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho e na Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.16 (Manutenção Conservação de Bens Imóveis), conforme a Nota de Empenho nº 2014NE000475, emitida em 1º.4.2014, no valor de R\$ 4.318,70 (quatro mil trezentos e dezoito reais e setenta centavos).

**CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE providenciará, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à assinatura do presente termo aditivo, a remessa do extrato deste documento para a publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União.

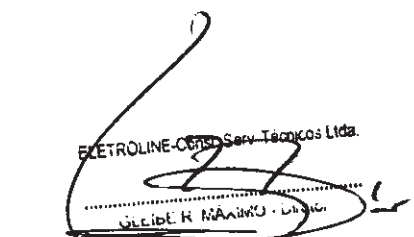
**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais condições do contrato ora aditado, permanecendo íntegras, firmes e valiosas todas as cláusulas anteriores.


E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

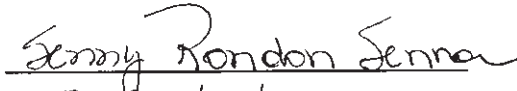
Campo Grande-MS, 7 de abril de 2014.

  
GERSON MARTINS DE OLIVEIRA  
Secretário-Executivo da DGCA  
TRT 24ª Região

  
ELETROLINE Constr. Serv. Técnicos Ltda.  
GLEIBE ROSA MÁXIMO  
Eletroline Construções e Serviços  
Técnicos Ltda.

**TESTEMUNHAS**

  
Jorge Alberto Espindola Biondona  
Assistente Administrativo  
TRT da 24ª Região

  
Genivaldo Rondon Senna  
CPF: 268.407.403-30